



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1 4 7 4

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTENCIA SOCIAL O BRASIL PARA CRISTO DO MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA - ESTADO DO PARANÁ".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Assistência Social O BRASIL PARA CRISTO do município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de dezembro de 2004.


Carlos Hugo Wolff Von Graffen
Prefeito Municipal

TELÊMACO BORBA